

ERRATA DA PORTARIA Nº 45.904, PUBLICADA NO DOE Nº 36.635, DE 20/05/2026.

Onde se lê: "PORTARIA Nº 45.904, de 19 de junho de 2026."
Leia-se: "PORTARIA Nº 45.904, de 19 de maio de 2026."

Protocolo: 1328171

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, bem como, a aplicação do respectivo reajuste de valor, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada no período de doze meses anteriores.

Data do Termo: 20/05/2026

Vigência: 23/05/2026 a 22/05/2027

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

1/01/032/1529/8771 - Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)

Natureza da Despesa:

339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fontes:

01500.000001 - Recursos Ordinários

01501000012 - Outros Recursos Não Vinculados

Contenção de Crédito nº 2026.020101FICHA000140

Valor Global: R\$ 57.461,76 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

Contratada: Brasnorte Serviço e Comércio LTDA

Endereço: Est. Vila Nova, 236, Sala - A, Ananindeua/PA

Ordenadora: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração do TCE/PA - Portaria n.º 43.322, de fevereiro de 2025.

Protocolo: 1328098

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número: 02/2026

Objeto: Aquisição de 07 Filtro Ultravioleta UV 55w com refletor de inox, vazão 8000L/h, capacidade 25000L, lâmpada UV 55w, para lago artificial e 07 Bomba submersa para água doce e marinha, potência 70w, com controle de vazão 8000L/h, 220w, para o lago artificial do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Aviso)

Entrega do Aviso: O Aviso será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre a presente Dispensa eletrônica serão prestadas pelo agente de contratação, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3289-7809.

Emails: rodolfo.juca@tce.pa.gov.br, licitacaotcepa@gmail.com, cpc@tcepa.tc.br.

Responsável pelo certame: José Rodolfo Leite Jucá

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Hora/Dia de Recebimento das Propostas: Até às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 28 de maio de 2026.

Hora/Dia da Sessão Pública: 9 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 28 de maio de 2026.

Ordenadora: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração - TCE/PA.

Protocolo: 1328270

DIÁRIA**PORTARIA Nº 45.956, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024 e seus anexos, alterada pela Resolução nº 19.799/2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2026-GP, protocolizado sob o Expediente nº 008910/2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 0101639, para participar no evento "X Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", em Belo Horizonte/MG, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), no período de 20 a 23-05-2026.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Vice-Presidente

Protocolo: 1328288

PORTARIA Nº 45.910, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2026-MDC, protocolizado sob o Expediente nº 007288/2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA, matrícula nº 0101024, para participar no evento "X Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", em Belo Horizonte/MG, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 19 a 21-05-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1328284

PORTARIA Nº 45.954, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.525/2025, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Expediente nº 007418/2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores EDSON SANTANA TENÓRIO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101578; GERSON TÁCITO PEREIRA DE SÁ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101824; ISABELLA PINTO FIGUEIREDO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101777 e PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101112, para participarem no evento "X Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", em Belo Horizonte/MG, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no período de 18 a 23-05-2026.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1328286

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 19.858**

(Processo nº TC/006514/2026)

Dispõe sobre a autorização plenária para a utilização dos recursos do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - FUNTCE/PA para custear o XII Fórum TCE-PA e Jurisdicionados.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o Memorando nº 44/2026 (doc. 1) encaminhado pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, contendo proposta de realização do evento "Fórum TCE e Jurisdicionados";

Considerando a manifestação (doc. 9) da Secretária de Administração deste Tribunal, sugerindo que o montante necessário para o custear a demanda seja suportado pela Unidade Gestora do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - FUNTCE/PA, com vistas ao não comprometimento das demais ações já consignadas na programação orçamentária do corrente exercício;

Considerando que, nos termos do que dispõe o art. 5º da Lei nº 7.086/2008, o orçamento do FUNTCE/PA e a sua execução dependerão de prévia aprovação e autorização do Pleno do TCE/PA;

Considerando que, nos termos art. 4º c/c o inciso I do art. 5º da Resolução nº 17.492/2008, o Presidente do Tribunal, na qualidade de gestor do FUNTCE/PA, tem como atribuição planejar as atividades institucionais do Fundo para cada exercício financeiro, cujos projetos, para execução, devem ser submetidos ao Pleno do TCE/PA;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 6.139, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a utilizar os recursos do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - FUNTCE/PA para custear o XII Fórum TCE-PA e Jurisdicionados, a ser realizado no período de 18 a 19 de junho de 2026, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 19 de maio de 2026.

Protocolo: 1328068

RESOLUÇÃO Nº 19.859

(Processo nº TC/003877/2026)

Dispõe sobre a autorização plenária para a utilização dos recursos do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - FUNTCE/PA para custear o X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - X ENT.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando a Resolução nº 19.846/2026, que autorizou a formalização de Termo de Fomento entre o TCE/PA e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, cuja finalidade é a organização e a execução do X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - X ENT;

Considerando a manifestação (doc. 6) da Secretária de Administração deste Tribunal, sugerindo que o montante necessário para o custear a demanda seja suportado pela Unidade Gestora do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - FUNTCE/PA, com vistas ao não comprometimento das demais ações já consignadas na programação orçamentária do corrente exercício;

Considerando que, nos termos do que dispõe o art. 5º da Lei nº 7.086/2008, o orçamento do FUNTCE/PA e a sua execução dependerão de prévia aprovação e autorização do Pleno do TCE/PA;

Considerando que, nos termos art. 4º c/c o inciso I do art. 5º da Resolução nº 17.492/2008, o Presidente do Tribunal, na qualidade de gestor do FUNTCE/PA, tem como atribuição planejar as atividades institucionais do Fundo para cada exercício financeiro, cujos projetos, para execução, devem ser submetidos ao Pleno do TCE/PA;